



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Processo TC: 3565/2020
Unidade Gestora: DETRAN/ES – Departamento Estadual de Trânsito
Classificação: Fiscalização – Representação
Representante: Enivaldo Euzébio dos Anjos

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

Cuidam os autos de Representação, ajuizada nesta Corte de Contas pelo Sr. Enivaldo Euzébio dos Anjos, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020 que tem como objeto a contratação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN/ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, com fornecimento dos recursos necessários, inclusive sistemas informatizados, equipamentos, instalações físicas, veículos, garantias e pessoal especializado, para atender a demanda do DETRAN/ES.

O representante requer medida cautelar a fim de suspender a sessão pública designada para o dia 24/07/2020, referente à abertura das propostas, sob a alegação de que constam dispositivo que restringe o caráter competitivo do certame licitatório, causando eventuais direcionamentos.

No entanto a Manifestação Técnica 2381/2020-1, fez constar que em peça inicial, porém, não se fez acompanhar dos documentos que compõem o Processo Administrativo por meio do qual foi deflagrado o certame (Edital, justificativas, termo de referência e demais documentos), o que impede o conhecimento mais detalhado dos elementos que permitiriam a apreciação, ainda que sumária, da suposta irregularidade.

Assim, diante dos fundamentos que alicerçam a presente Representação, considerando imperiosa a requisição de documentação com vistas a subsidiar a análise



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

do juízo cognitivo sumário acerca das questões levantadas, razão pela qual **DECIDI** pela **NOTIFICAÇÃO** do **Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES**, por meio de seu Diretor-Geral, **Sr. Givaldo Vieira da Silva** e da **Sra. Maria Chrystina do Nascimento - Pregoeira Oficial CPP/DETRAN**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhem a cópia integral do processo administrativo pertinente ao Edital de Pregão Eletrônico 005/2020 e justificativas prévias, bem como outros documentos/informações que entenderem necessários ao esclarecimento dos fatos.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913